DECRETO Nº 485/2025

"QUE ABRE CREDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR POR CONTA DO EXCESSO DE ARRECADAÇÃO NO ORÇAMENTO PROGRAMA DE 2025 (LOA), LEI Nº 5.200, DE 04/12/2024, NO VALOR DE R$ 221.882,59"

O Prefeito Municipal de São Joaquim, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto **Crédito Adicional Suplementar** no valor de **R$221.882,59 (Duzentos e vinte e um mil, oitocentos e oitenta e dois reais e cinquenta e nove centavos)** no orçamento (LOA) 2025, Lei nº 5.200, de 04 de dezembro de 2024, para o item orçamentário, como segue:

FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇAO		
MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO FUNDAMENTAL		
02.012 – 2.036		
3.3.90.00.00.00.00- 1.543.7000	Transferências de Recursos de Complementação da União ao Fundeb – VAAR	221.882,59
	Total	**221.882,59**

Art. 2º - O Crédito Adicional Suplementar aberto no artigo anterior será coberto com recursos provenientes do Excesso de Arrecadação na fonte de recursos "**Transferências de Recursos de Complementação da União ao Fundeb – VAAR".**

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de
São Joaquim, 17 de junho de 2025.

JOSÉ TEODORO DE SENA AMARAL
Prefeito Municipal